

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>18</u> / <u>Abril</u> / <u>2016</u>	

REQUERIMENTO Nº 123/2016

Solicita informações relativas ao Plano Diretor Municipal em relação à possível instalação de Lavanderia Hospitalar na Rua Dr. Delegado Orlando Fernandes, na Vila Darcy Penteado.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando ter chegado ao conhecimento deste Vereador a possibilidade de instalação de uma LAVANDERIA HOSPITALAR na Rua Dr. Delegado Orlando Fernandes, na Vila Darcy Penteado, junto ao imóvel de nº 178.

Considerando que esse fato tem causado grande consternação à população São-roquense, especialmente às pessoas residentes nas proximidades do local acima apontado na Vila Darcy Penteado.

A indignação das pessoas decorre do fato desse tipo de estabelecimento ter uma série de exigências para implantação, entre elas as de cunho sanitário, pois sua atividade envolve a manipulação de material hospitalar e pode oferecer riscos aos trabalhadores, à população e ao meio ambiente.

Vale ressaltar que esses estabelecimentos estão sujeitos ao controle sanitário pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS.

Posto isto, MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

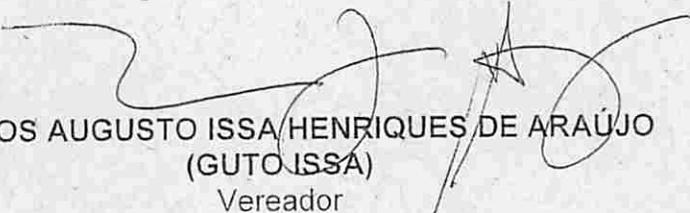


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

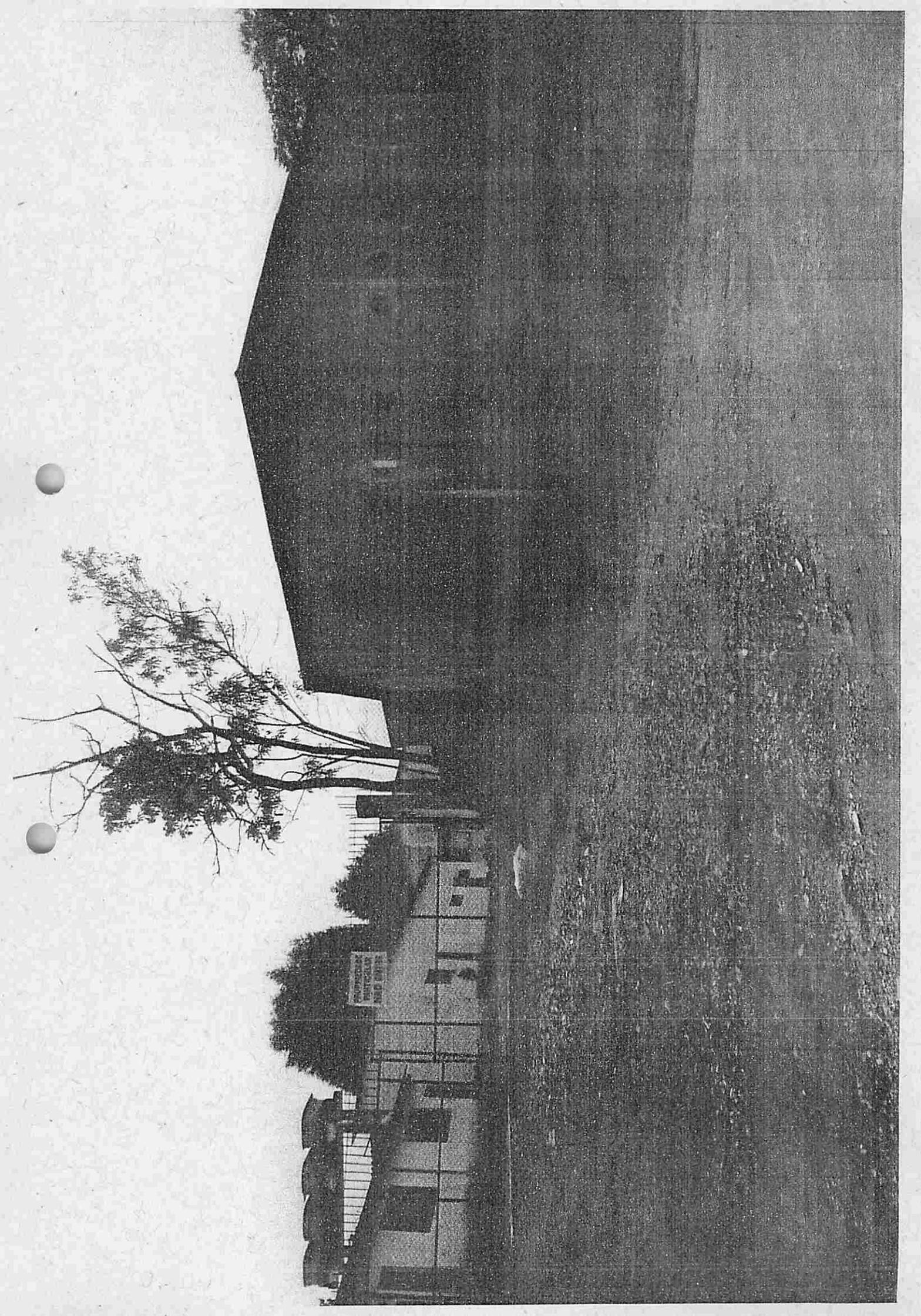
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

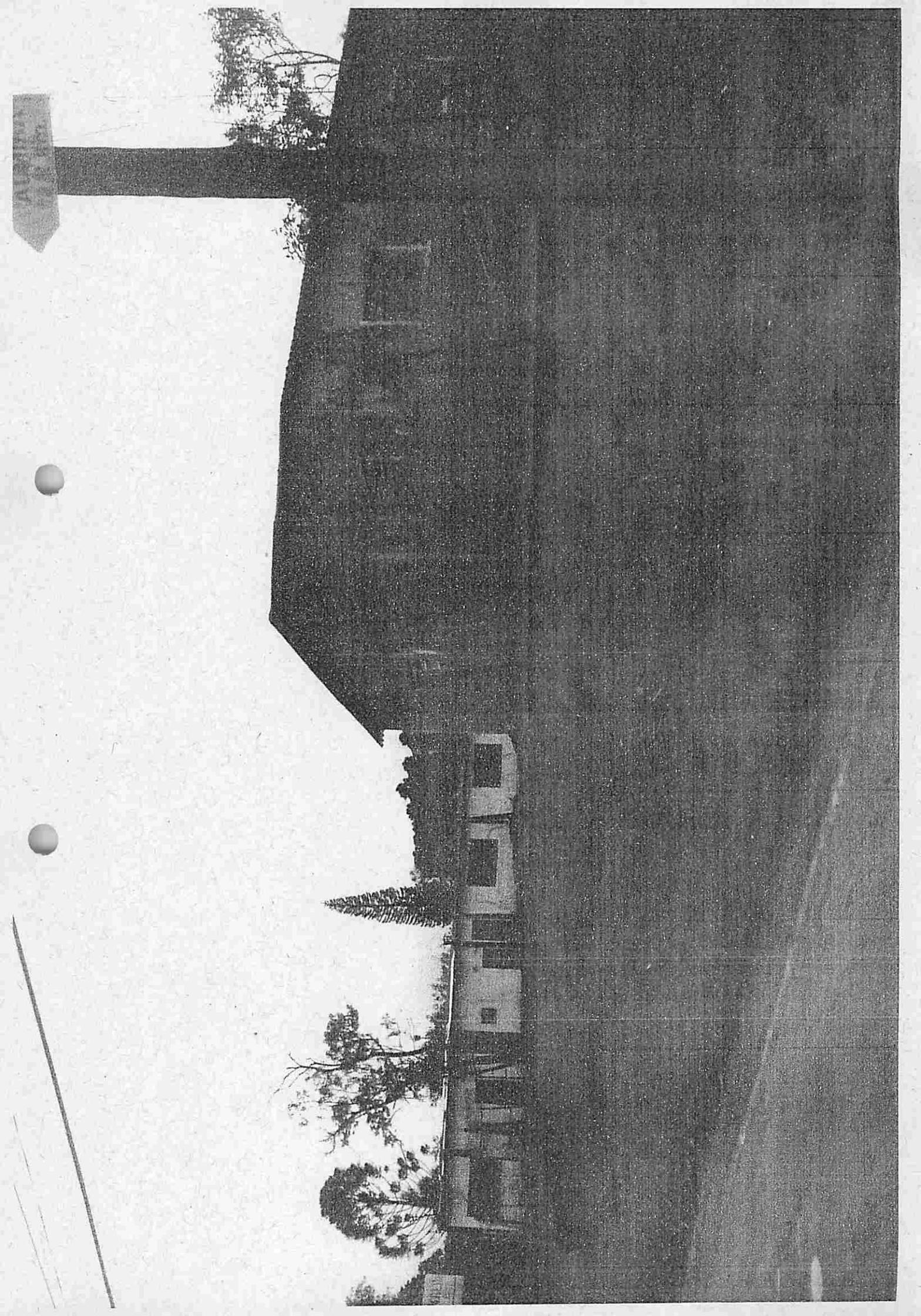
1. A Prefeitura Municipal tem conhecimento da possível instalação de uma Lavanderia Hospitalar junto ao nº 178 da Rua Dr. Delegado Orlando Fernandes, na Vila Darcy Penteado?
2. O Plano Diretor Municipal autoriza a instalação de uma Lavanderia Hospitalar junto ao referido local?
3. O que diz o Plano Diretor sobre a implantação desse tipo de estabelecimento em nosso Município?
4. Informar se existe a necessidade de alvará para efetuar a reforma.
5. Se positivo, favor encaminhar a cópia do mesmo.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 11 de abril de 2016.


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
(GUTO ISSA)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 11/04/2016 - 14:03:17 02011/2016 /cmj-







**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

GABINETE DO PREFEITO

Ofício 0418/2016 – GP

São Roque, 29 de abril de 2016.

Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
2º Secretário

Assunto: Requerimento nº 123/2016, de autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo.

Senhor Vereador Presidente,

Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de

_____/_____/_____
Secretário

Em atenção ao Requerimento acima em referência, eis anexa a manifestação do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Ao ensejo, renovo meu protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
"São Roque - A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Referente requerimento 123/16 de 11/04/2016

Respostas:

- (1) Não existe junto à Divisão de Fiscalização de Obras, Posturas e Meio Ambiente qualquer solicitação de viabilidade para instalação de tal empreendimento no local; desta forma fica prejudicada a averiguação de possibilidade;
- (2) Trata-se de ZUE-INTERESSE TURÍSTICO

Usos permitidos:
RU, RM, CS, TL, IT, UES (aterro sanitário não será permitido);
Dentro do escopo do requerimento, ressalto que o item IT refere-se a indústria ligada ao turismo, ou seja, não será permitida a instalação de lavanderia no local;
- (3) Conforme resposta do item (2);
- (4) A reforma que está sendo realizada no local está dentro da legislação vigente;
- (5) Não existe alteração do projeto inicial de reforma; não ocorreram alterações no projeto, como construção de paredes e outros, até o presente momento; se acontecer tal fato a fiscalização notificará o local para apresentação de projeto junto à Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Fica este Departamento à disposição.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 0682156841

Sergio Ricardo de Angelis
Diretor

Fone: (11) 4784-9673

Rua: São Paulo, nº 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125